

EDITAL Nº 012/2026 - CÂMPUS ITAJAÍ - RETIFICADO

Monitoria – Vagas Remanescentes – 2026/2

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, Câmpus Itajaí, Prof. Benjamim Teixeira, o Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE, Prof. Elisardo do Prado Porto, e a Chefe do Departamento de Administração – DAM, Débora Alberti Pagnussatti, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 06/2025/ITJ/IFSC, que regulamenta o Programa de Monitoria, tornam público o presente Edital de Monitoria – vagas Remanescentes 2026/2.

1. CALENDÁRIO DO EDITAL

Atividade	Data
Lançamento do Edital	16 de setembro de 2026
Período de Inscrições	17 a 20 de setembro de 2026
Análise das inscrições e documentos	21 a 24 de setembro de 2026
Entrevistas e Avaliação	24 a 28 de setembro de 2026
Divulgação do Resultado Parcial	29 de setembro de 2026
Prazo para Interposição de Recursos	30 de setembro de 2026
Divulgação do Resultado Final	01 de outubro de 2026
Entrega do Termo de Compromisso	Até 02 de outubro de 2026
Período das Atividades de Monitoria	De 05 de outubro a dezembro de 2026

2. DAS VAGAS

As vagas destinam-se ao auxílio à aprendizagem de discentes em Unidades Curriculares (UCs) específicas, no formato de monitoria.

Professor(a) Orientador(a)	Vaga na Unidade Curricular (UC) de	Requisitos Específicos	Cursos Atendidos	Bolsa
Adonis	Termodinâmica	Aprovação na unidade curricular de Termodinâmica com nota igual ou superior a 9,0	Técnico Integrado em Mecânica	Sim
Jaqueline	Matemática IV	Aprovação em Matemática IV com nota mínima 8,0 ou ser acadêmico da Engenharia	Técnicos Integrados	Sim
Jaqueline	Cálculo I (2 vagas)	Aprovação em Cálculo I com nota mínima igual a 7,0	Engenharia	Sim
Diana	Matemática III	Aprovação em Matemática III com nota mínima 8,0 ou ser acadêmico da Engenharia	Técnicos Integrados	Sim
Jéssica	Álgebra Linear	Aprovação em Álgebra Linear	Engenharia	Sim
Diana	Geometria Analítica	Aprovação em Geometria Analítica com nota maior ou igual a 8,0.	Engenharia	Sim
Diana	Cálculo III	Aprovação em Cálculo III com nota mínima igual a 8,0.	Engenharia	Sim



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Daiane	Química II	Aprovação em Química II com média superior a	Técnicos Integrados	Sim
--------	------------	--	---------------------	-----



		8.		
João Pozzobon	Pré Cálculo	Aprovação com média igual ou superior a 7 na disciplina de Cálculo I.	Engenharia	Sim
Ana Elisa	Programação I e II	Aprovação em Programação II com média maior ou igual a sete (7).	Engenharia	Sim
Sabrina	Biologia IV	Aprovação com nota 8,0 na unidade curricular	Técnicos Integrados	Sim
Eliana	Física I	Aprovação em Física I da Engenharia com nota > 7,0.	Engenharia	Sim
Eliana	Física II	Aprovação em Física II da Engenharia com nota mínima 7,0.	Engenharia	Sim
Fernanda	Eletrônica Digital I	Aprovação na Unidade Curricular	Engenharia	Sim

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Monitor:

3.1.1 Cumprir carga horária prevista no edital de forma presencial no câmpus;

3.1.2 Planejar, auxiliado pelo professor-orientador, o Plano de Trabalho contendo suas atividades de monitoria e horário de atendimento. Entregá-lo assinado ao professor-orientador;

3.1.3 Auxiliar os alunos a realizar exercícios e outras tarefas curriculares relacionadas à Unidade Curricular (UC) da monitoria;

3.1.4 Divulgar seus horários de atendimento para as turmas que auxiliará;

3.1.5 Afixar na sala disponibilizada para a monitoria seus horários de plantão;

3.1.6 Apresentar ficha ponto de monitoria, devidamente preenchida e assinada, até o último dia útil de cada mês ao seu professor-orientador;

3.1.7 Manter atualizada lista de presença dos colegas atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento;

3.1.8 Entregar ou enviar mensalmente a lista de alunos atendidos ao professor-orientador;

3.1.9 É vedado ao monitor:

a) corrigir e comentar atividades de avaliação;

b) substituir o professor em sala de aula, em laboratório ou ginásio esportivo;

c) participar do processo de avaliação;

d) fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;

e) realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas;

f) ter acesso a documentos da secretaria;

g) ficar responsável por laboratórios ou por ginásio esportivo.

3.2 Professor Orientador

3.2.1 As atribuições do Professor Orientador estão descritas na RESOLUÇÃO Nº 06/2025 do Colegiado do Câmpus Itajaí - Regulamento da Monitoria do Câmpus Itajaí, disponível no site do Câmpus, link: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/resolucoes>

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas mediante

preenchimento de formulário n

o endereço eletrônico <https://forms.gle/CLXg7umE27DkS23E6> [Inscrições para seleção de Monitores do IFSC Câmpus Itajaí 2026-2 - vagas remanescentes](#), disponível no site do Câmpus Itajaí em: O Câmpus, Editais do Câmpus.

4.1.1 Serão necessários os seguintes documentos para *upload* no formulário de inscrição, os quais poderão ser obtidos no SIGAA Discente (item a) e no sistema SOPHIA (item b):

- a) Histórico acadêmico onde apareça a nota final da unidade curricular a que está se candidatando e o coeficiente de aproveitamento acadêmico do SIGAA;
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Biblioteca. Retirar em: Sophia>login e senha>outros serviços>certidão negativa.

4.1.2 Deverão ser anexados ao formulário, caso houver, os seguintes documentos:

- a) Comprovante do índice de vulnerabilidade social – IVS;
- b) Comprovante de experiências anteriores como monitor voluntário (contado em meses)

4.2 O aluno poderá candidatar-se a mais de uma unidade curricular, entretanto, se selecionado em mais de uma vaga, terá de optar por exercer somente uma monitoria remunerada.

4.2.1 Em caso de não haver outro candidato classificado e se for de interesse do estudante e do professor-orientador, o estudante classificado em duas vagas poderá assumir as duas, desde que somente uma seja remunerada.

5. DOS REQUISITOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo professor solicitante da vaga de monitoria.

5.2 Serão aceitas inscrições de alunos que cumpram os seguintes requisitos:

5.2.1 Cumpram os requisitos mínimos exigidos para cada vaga, descritos neste edital;

5.2.2 Alunos regularmente matriculados e que não tenham previsão de término do curso antes do final da vigência do edital;

5.2.3 Tenham acesso aos aplicativos de mensagens eletrônicas e ao e-mail institucional.

5.3 A inscrição será indeferida quando o aluno:

5.3.1 Não cumprir os requisitos necessários à vaga (vide Quadro 1 - **Das Vagas**);

5.3.2 Não apresentar a documentação necessária para a inscrição;

5.3.3 Tenha sido dispensado, anteriormente, das funções de monitor por não apresentar

desempenho satisfatório.

5.4 A seleção dos candidatos considerará:

- a) nota final da unidade curricular – NFUC - (De 0 a 10 pontos);
- b) coeficiente de aproveitamento acadêmico do SIGAA – CAA- (De 0 a 1 ponto);
- c) entrevista presencial ou por web conferência com o professor orientador - ENT (De 0 a 10 pontos).

5.4.1 A nota final do processo de seleção será obtida pela seguinte equação:

$$\text{NF} = (\text{NFUC} + (\text{CAA} \cdot 10) + \text{ENT}) / 3$$

5.4.2 Os candidatos receberão as informações da entrevista através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

5.4.3 O não comparecimento na entrevista desclassifica o candidato.

5.4.4 Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

5.4.5 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) índice de vulnerabilidade social – IVS;
- b) experiências anteriores como monitor voluntário (contado em meses).

5.5 A classificação dos candidatos deverá ser encaminhada por e-mail pelos professores orientadores à Assessoria DEPE para a divulgação dos resultados **até às 12h do dia 29/09/26**.

6. DAS BOLSAS

- 6.1 As vagas poderão ser remuneradas ou voluntárias, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 6.2 Quantidade de bolsas remuneradas no semestre: até 25 (vinte e cinco).
- 6.3 Valor da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por semestre, pagos em até 2 parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 6.4 Demais vagas poderão ser ofertadas na modalidade não remunerada.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1 O resultado parcial será divulgado no site do Câmpus Itajaí. Recursos poderão ser interpostos via formulário eletrônico em <https://forms.gle/ZVcsopQy294KwL3i9> [RECURSO EDITAL 12/2026 - Vagas Remanescentes MONITORIA CÂMPUS ITAJAÍ - Google Formulários](#) . Após an resultado final será publicado no site do Câmpus em ordem de classificação.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA VAGA

- 8.1 Todos os estudantes classificados deverão preencher e enviar o Termo de Compromisso e Responsabilidade até a data estipulada. **O não envio implicará em perda da vaga.** Em caso de desistência, o candidato e/ou docente orientador deverão comunicar à assessoria DEPE e a vaga será repassada ao próximo classificado.

9. DOS PROFESSORES ORIENTADORES E DOCUMENTAÇÃO

- 9.1 Para a formalização, acompanhamento e certificação da monitoria, deverão ser utilizados obrigatoriamente os modelos oficiais abaixo relacionados:

9.1.1 TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE:

https://docs.google.com/document/d/1vonuoUmHXixUgbS0JHPMP617wH5oE-o7JAV191V2FmA/edit?usp=drive_link

9.1.2 PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA:

https://docs.google.com/document/d/12n_hwpWHzYI95Yw0OnBVMCtFvIhPUq6iNJHLbIPsdZU/edit?usp=drive_link

9.1.3 FICHA PONTO E LISTA DE ATENDIMENTO



10. DO RECEBIMENTO DE BOLSAS

10.1 Serão concedidas bolsas no valor de R\$ 400,00 cada, pagas em até 2 parcelas.

10.2 O pagamento está condicionado ao cumprimento do plano de trabalho. Bolsas poderão ser interrompidas em caso de falta de recursos ou descumprimento das atribuições.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implica a aceitação das regras deste edital.

11.2 Ao final do período, o monitor poderá requerer **certificado** com carga horária correspondente. O certificado será emitido pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante análise do relatório final da monitoria encaminhado pelo docente orientador à assessoria do DEPE.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, Chefia DEPE, Coordenadores de Curso e professores-orientadores.

Itajaí, 16 de setembro de 2026.

”



Documento assinado digitalmente

BENJAMIM TEIXEIRA

Data: 16/09/2026 22:27:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BENJAMIM TEIXEIRA
Diretor Geral